



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Designa analista para prestar assistência técnica ao Grupo Técnico-Operacional constituído pela Decisão PL-0752/2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea; e

Considerando o Grupo Técnico-Operacional – GTO constituído por intermédio da Decisão PL-0752/2014, com o objetivo de elaborar minuta de tabela de temporalidade e de plano de classificação dos documentos que tramitam no âmbito do Sistema Confea/Crea, nos moldes do parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 1.034, de 2011, subsidiando este Federal na revisão das Resoluções nº 175, de 1969 e nº 104, de 1955,

RESOLVE

Art. 1º Designar o analista HENRIQUE DE ARAÚJO NEPOMUCENO para prestar assistência técnica ao Grupo Técnico-Operacional – GTO constituído por intermédio da Decisão PL-0752/2014.

Art. 2º Estabelecer que a assistência ao Grupo Técnico-Operacional será realizada até a conclusão deste grupo.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

